



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 118/72

Autoriza a abertura de crédito especial.

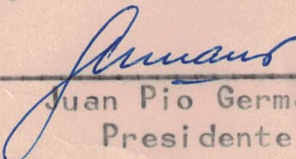
JUAN PIO GERMANO Presidente da Câmara Municipal, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), no código 3.1.1.1.02.03 - Ajuda de Custo e - Diárias, destinado as despesas de Vereadores na participa-
ção do VIII Congresso Nacional dos Municípios, realizado em Guarapari, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Serve de recurso para a referida despesa a redução em igual valor da verba sob código: -
4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos -
4.1.4.0 - Material Permanente - 4.1.4.3 - Móveis, Maquinas, aparelhos e utensilios de uso comum.

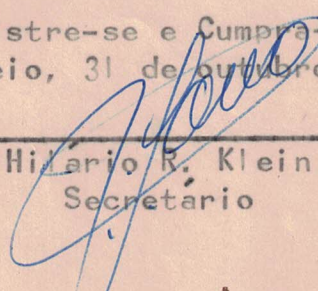
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 31 de outubro de 1972.-



Juan Pio Germano
Presidente

Registre-se e Cumpra-se
Esteio, 31 de outubro de 1972.-



Hilario K. Klein
Secretario